

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

Portaria nº 1906004/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2023190604**

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2023-CRED

**Objeto Contratual:** Realização e Fomento do projeto Entendendo Os Bois De Mascaras Odivelenses, que tem como objetivo de divulgar, difundir e preservar a memória do artesanato local, a culturalidade e a música de uma forma geral no Município, destinado a atender os interesses do Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas.

A Sra. **GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **SILVIA CRISTIANE PEREIRA**, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARCOS VINÍCIOS RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 023.648.052-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 19 DE JUNHO DE 2023.

**GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**

*Secretaria Municipal de Educação*

**GESTOR(A) DO CONTRATO**